



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
(Processo nº 08320.000059/2017-43)**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E A CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede provisória no endereço: Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal **SERGIO SADAO MORI**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP, publicada no *DOU* nº 170, Seção 2, página 39, de 03 de setembro de 2020, inscrito CPF nº 086.345.458-57 portador da Carteira de Identidade nº 193318647 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa a **CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.151.960/0001-03**, sediada na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, Bairro Centro, Município de Marialva-, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio proprietário **TIAGO SALAME**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 573950, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 800.578.292-68 tendo em vista o que consta no **Processo nº 08320.000059/2017-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 001/2017 Concorrência nº 01/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais **90 (noventa) dias** do prazo de vigência do contrato de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. A vigência do presente termo aditivo será a partir da data de 09/10/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual em **90 (noventa) dias**, sendo:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato é de **45 meses e 10 dias**, com início em **30/03/2017** e término em **07/01/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2020.



SERGIO SADAO MORI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT

TIAGO
SALAME:80
057829268

Assinado de forma digital por
TIAGO SALAME:80057829268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=03986163000183, cn=TIAGO
SALAME:80057829268
Dados: 2020.10.09 23:31:40 -03'00'

TIAGO SALAME
Sócio Proprietário
Construtora Pinhão Fela Ltda-EPP